

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP N°: 04</b>
<b>Título:</b> Administração de Medicamentos por Via Oral (VO)	<b>Emissão:</b> 02/14
	<b>Revisão:</b> 02/16 e 06/21

### 1. Definição

A administração de medicamentos pela via oral consiste em aplicar pela cavidade oral uma substância terapêutica sob a forma de comprimido, drágea, pó, cápsula ou líquido com a finalidade de absorção pelo trato digestório.

### 2. Objetivo

Descrever o procedimento necessário para administração de medicamentos VO.

### 3. Público-Alvo

Equipe de enfermagem.

### 4. Indicações e Contraindicações

#### Indicações:

- Para todo paciente com nível de consciência preservado e com capacidade de deglutição.

#### Contraindicações:

- Em pacientes comatosos ou com dificuldade de deglutição e naqueles que apresentam alterações do trato gastrointestinal que incapacitem a absorção.

### 5. Materiais e Equipamentos Necessários

- Prescrição médica atualizada.
- Luvas de procedimento
- Máscara cirúrgica
- Gorro
- Capote
- Campo para preparo de medicamentos
- Rótulo para medicações
- Copo plástico (adulto)
- Seringa para medicamentos (crianças)
- Protetores de seringas



## 6. Descrição do Procedimento

1. Verificar a prescrição médica atualizada;
2. Checar os nove certos: paciente certo, medicamento certo, via certa, hora certa, dose certa, anotação certa, orientação ao paciente/acompanhante certa, compatibilidade medicamentosa, direito do paciente a recusar a medicação e fazer o rótulo no recipiente (copo ou seringa);
3. Apresentar-se ao paciente e acompanhante;
4. Comparar o nome completo e data de nascimento inscritos na pulseira de identificação do paciente com os dados do prontuário, placa do leito e confirmação verbal do paciente/acompanhante;
5. Perguntar se existe alergia medicamentosa ou alimentar;
6. Explicar ao paciente/acompanhante o procedimento a ser executado e sanar possíveis dúvidas antes de executar o procedimento;
7. Higienizar as mãos (conforme POP 39) e calçar as luvas de procedimento;
8. Reunir todo material necessário.
9. Colar o rótulo no recipiente (copo ou seringa)
10. Colocar o medicamento no recipiente, diluindo-os se for necessário. Agitar os frascos de soluções antes de aspirar as doses prescritas.
11. Colocar o paciente em uma posição que favoreça a deglutição (sentado, semi-sentado ou semirreclinado no colo do cuidador).
12. Administrar a medicação. Em crianças menores, colocar o conta-gotas ou a seringa gentilmente na boca da criança e espremer uma pequena quantidade de cada vez. Nas crianças maiores, entregar o medicamento e um copo com água e observar a deglutição.
13. Certificar-se se o paciente deglutiu o medicamento.
14. Recolher o material utilizado, deixando a unidade do paciente em ordem.
15. Desprezar os resíduos.
16. Realizar a higienização das mãos.
17. Checar o horário de administração.
18. Carimbe e assine o que foi registrado por você.

## 7. Riscos

- A administração de medicamentos por via oral em pacientes com rebaixamento de nível de consciência ou dificuldade de deglutição pode levar à broncoaspiração.
- Risco de alergia medicamentosa



- Nunca deixar o medicamento sobre a mesa.
- Conferir necessidade de refrigeração e prazo de validade após reconstituição do medicamento.
- Checar o medicamento após a sua administração e se não foi administrado circular o horário e anotar o motivo.
- Se o medicamento for dado fora do horário prescrito, checar o novo horário de administração e anotar o motivo.
- Registrar qualquer tipo de reação que o paciente possa ter após receber a medicação e comunicar ao enfermeiro responsável e/ou o médico.

### 8. Recomendações

- Nunca deixar o medicamento sobre a mesa.
- Conferir necessidade de refrigeração e prazo de validade após reconstituição do medicamento.
- Checar o medicamento após a sua administração e se não foi administrado circular o horário e anotar o motivo.
- Se o medicamento for dado fora do horário prescrito, checar o novo horário de administração e anotar o motivo.
- Registrar qualquer tipo de reação que o paciente possa ter após receber a medicação e comunicar ao enfermeiro responsável e/ou o médico.

### 9. Referências

- BARE, BG; SUDDARTH DS. **Brunner - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- BRASIL. **Parecer COREN – BA Nº 021/2013, que dispõe sobre dosagem de medicamentos como responsabilidade do enfermeiro**. Disponível em: <[http://ba.corens.portalcofen.gov.br/parecer-coren-ba-0212013\\_8112.html](http://ba.corens.portalcofen.gov.br/parecer-coren-ba-0212013_8112.html)>.
- CATTAL, CJ; SOUZA, NF. **Elaboração de Procedimento Operacional Padrão sobre administração de medicamentos por via oral**. Rio de Janeiro. Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, UFRJ. 2012.
- COREN. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Parecer 040/2013 – CT. Ementa: Dupla-checagem**. São Paulo, 2013. Disponível em: < [https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer\\_coren\\_sp\\_2013\\_40.pdf](https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2013_40.pdf)>. Acesso em: 11/09/2020.
- HOCKENBERREY J.M; WILSON D. **Wong-Fundamentos de enfermagem**



**pediátrica**.8ªEd.Rio de Janeiro: Elsevier,2011.

- POTTER, PA; PERRY AG. **Guia completo de procedimento e competências de enfermagem**.8ª ed Rio de Janeiro: Elsevier,2015.

**Elaboração:** ENF Tavane Menezes Costa - COREN/RJ: 40949.

**Revisão:** ENF Débora Câmara de Campos – COREN/RJ: 366752.

**Aprovação:** ENF Izabele Santos do Nascimento - COREN/RJ: 89563.

